

# ATA DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N.º 13/2023

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA REGIÃO 2, LOCALIZADA NO POLIESPORTIVO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

**Tipo:** Técnica e Preço

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria n° AC 22/2023, de 22 de maio de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora Interina

No dia 31 de outubro de 2023, aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **E. EUGÊNIO DE CARVALHO – ME**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 13/2023**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de n° 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 25 de outubro de 2023. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados.

Cumprir registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foi verificado que a licitante **E. EUGÊNIO DE CARVALHO – ME** não apresentou os seguintes documentos:

- *Cópia da terceira e quarta alteração contratual, **autenticadas em cartório**, conforme exigência descrita no caput do item 4.3 do Edital;*
- *Cópia da carteira de identidade e CPF do sócio representante legal da empresa **autenticada em cartório**, conforme exigência descrita no caput do item 4.3 do Edital; e*

- *Cópia do comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, **autenticada em cartório**, conforme exigência descrita no caput do item 4.3 do Edital.*

Nesse contexto, a fim de sanar a ausência dos documentos acima mencionados **e conforme possibilita o item 4.6.1 do Edital**, o Presidente da CPL, no dia 31 de outubro de 2023, abriu diligência à licitante **E. EUGÊNIO DE CARVALHO – ME**, solicitando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Assim, após a referida solicitação, a empresa licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Dessa forma, esta Comissão decide por **HABILITAR** a licitante **E. EUGÊNIO DE CARVALHO – ME** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2023.

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Presidente da Comissão**

**DENISAR SILVA DE MEDEIROS**  
**Membro Titular**

**MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR**  
**Membro Titular**